



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 08 de Agosto de 2025

Ano: V

Edição nº. 01119

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PE 035/2025 – CPL.**
- » **PORTARIA Nº. 624, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 – SEMECE.**
- » **PORTARIA Nº. 625, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 – SEMECE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de material elétrico, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Conceição do Coité - BA, no atendimento as necessidades de manutenção dos prédios públicos e serviços gerais que necessitam de conservação, conforme condições constantes no edital e seus anexos. Referente ao lote que foi revogado.

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna pública decisão sobre Recurso Administrativo interposto pela empresa GLEYSSON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 53.019.887/0001-60 sobre o Pregão Eletrônico nº 035/2025, para dar como **INDEFERIDO**, visto que não foi comprovada a inexecuibilidade alegada, em relação a empresa declarada vencedora.

E em relação ao recurso interposto pela empresa JWSF CORPORATIVA LTDA, será aberto **DILIGÊNCIA** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na plataforma da BLL COMPRAS, a partir da notificação do Pregoeiro na plataforma para que a empresa **JOCERP COMERCIAL LTDA**, comprove:

- Que as marcas citadas fabricam os itens 2, 26 a 36, 40 e 75 ou que faça a retificação das marcas dos produtos especificados, na sua proposta realinhada desde que as substituições sejam por produtos equivalentes, e sejam mantidas a qualidade e a compatibilidade técnica, sem alteração no valor da proposta final, sob pena de inabilitação.

Conceição do Coité, 08 de agosto de 2025.

Edson Santos de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 624, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **BETANEA MENDES CARNEIRO** matrícula nº 2517/1, ocupante do cargo de Professora I, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18 de agosto de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 27 de novembro de 1997 a 26 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – BA, 08 de agosto de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PORTARIA N.º 625, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora municipal **HILDA FERREIRA COSTA MOTA** matrícula n.º 10377/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, 129 (cento e vinte e nove) dias, com início em 18 de agosto de 2025 e término em 24 de dezembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 22 de março de 2010 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité – BA, 08 de agosto de 2025.

EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.